



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS REALEZA

Avenida Edmundo Gaievski, 1000 – Acesso Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302  
www.uffrs.edu.br

**EDITAL Nº 8/CRE/UFRS/2023**

**CONSULTA À COMUNIDADE ACADÊMICA PARA SUBSIDIAR A ESCOLHA DA SUPERINTENDÊNCIA DA UNIDADE HOSPITALAR VETERINÁRIA UNIVERSITÁRIA**

O Diretor do *Campus* Realeza, da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFRS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a consulta pública à comunidade acadêmica para subsidiar a escolha da Superintendência da Unidade Hospitalar Veterinária Universitária (SUHVU-RE).

**1. DA CONSULTA**

**1.1** A consulta terá como base a Resolução Nº 17/CONSC-RE/UFRS/2018, de 11 de julho de 2018, alterada pela Resolução Nº 1/CONSC-RE/UFRS/2019, de 18 de fevereiro de 2019.

**1.2** Poderão participar como votantes da consulta pública os docentes, técnico-administrativos e discentes vinculados à SUHVU-RE.

**1.3** A consulta pública tem por finalidade subsidiar o Diretor do *Campus* na indicação dos servidores para as funções de Superintendente e Superintendente Adjunto da SUHVU-RE.

**2. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

**2.1** Poderão candidatar-se às funções de Superintendente e Superintendente Adjunto os profissionais Médicos Veterinários quem desempenhem atividades na SUHVU-RE ou nela tenha sua lotação, conforme disposto no art. 4º da Resolução Nº 17/CONSC-RE/UFRS/2018.

**2.2** A inscrição dos candidatos deverá ser feita por duplas, indicando o Superintendente e o Superintendente Adjunto, com o preenchimento do requerimento de inscrição constante no Anexo I, assinado por ambos, cadastrado no SIPAC e encaminhado ao *Campus* Realeza (CRE), no período indicado no cronograma.

**2.3** Não serão aceitas inscrições entregues após o período estabelecido.

**2.4** Findo o período de inscrições, a Direção do *Campus* divulgará no site da UFRS a lista das inscrições deferidas.

**2.5** Caberá impugnação de candidatura(s) no caso de ocorrer alguma incompatibilidade com as regras estabelecidas, sendo que qualquer membro da comunidade acadêmica vinculado à SUHVU ou candidato poderá solicitá-la através de requerimento assinado, anexando prova documental, endereçado à Direção do *Campus* e encaminhado para o e-mail [diretor.rl@uffrs.edu.br](mailto:diretor.rl@uffrs.edu.br) até a data prevista no calendário eleitoral.

**2.6** Findo o prazo de impugnação das inscrições, a Direção do *Campus* fará a análise e publicará no site da UFRS a homologação provisória das inscrições aptas a participarem da consulta pública.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS REALEZA

Avenida Edmundo Gaievski, 1000 – Acesso Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302  
www.uffs.edu.br

**2.7** Os candidatos cujas inscrições não foram homologadas poderão protocolar recurso dirigido à Direção do *Campus* e encaminhado para o e-mail [diretor.rl@uffs.edu.br](mailto:diretor.rl@uffs.edu.br), no prazo definido cronograma.

**2.8** Findo o prazo estipulado no item 2.7, a Direção do *Campus* publicará no site da UFFS a homologação final das inscrições.

### 3. DA CONSULTA PÚBLICA

**3.1** Havendo mais de uma inscrição, será realizada consulta à comunidade acadêmica vinculada à SUHVU-RE, mediante voto secreto, na data e horário constantes do cronograma, com urnas disponibilizadas na recepção da SUHVU-RE.

**3.2** Para participar da consulta, o eleitor deverá se apresentar à mesa de votação portando documento oficial de identificação com foto.

**3.3** Para fins de apuração do resultado, os votos serão computados com o mesmo peso, independente do segmento.

**3.4** A classificação dos candidatos se dará em ordem decrescente, pela maioria dos votos válidos, desconsiderando os votos nulos e brancos.

**3.5** Em caso de empate, terá preferência o(a) a chapa cujo Superintendente tenha mais tempo de exercício no *Campus* Realeza e, persistindo o empate, o(a) de maior idade.

**3.6** O resultado da consulta pública será publicado no Boletim Oficial da UFFS (<https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/edital/dirre>), conforme cronograma.

### 4. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período/Data
Publicação do edital	07/08/2023
Inscrição das candidaturas	08/08/2023 a 11/08/2023
Divulgação das candidaturas e lista de votantes	14/08/2023, às 10h
Período para impugnação de candidatura	14/08/2023, às 17h
Homologação provisória das candidaturas	15/08/2023, às 10h
Período para recursos à impugnação	15/08/2023, às 17h
Homologação final das candidaturas	16/08/2023, às 10h
Consulta Pública (caso haja mais de uma inscrição)	17/08/2023, das 09h às 17h



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS REALEZA

Avenida Edmundo Gaievski, 1000 – Acesso Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302  
www.uffs.edu.br

Resultado final da consulta pública	18/07/2023, às 14h
-------------------------------------	--------------------

## 5. DOS RECURSOS

**5.1** Os recursos, conforme estabelecidos pelo calendário eleitoral, deverão ser endereçados à Direção do *Campus* e encaminhados para o e-mail [diretor.rl@uffs.edu.br](mailto:diretor.rl@uffs.edu.br).

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**6.1** Qualquer solicitação à Direção do *Campus* deverá ser remetida ao endereço de e-mail [diretor.rl@uffs.edu.br](mailto:diretor.rl@uffs.edu.br)

**6.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do *Campus*.

Realeza-PR, 7 de agosto de 2023.

MARCOS ANTÔNIO BEAL  
Diretor do *Campus*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS REALEZA

Avenida Edmundo Gaievski, 1000 – Acesso Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302  
www.uffs.edu.br

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

À Direção do *Campus* Realeza

Requeremos a inscrição da candidatura abaixo discriminada para participarmos da consulta pública para escolha do Superintendente e Superintendente Adjunto da Superintendência Unidade Hospitalar Veterinária Universitária (SUHVU-RE), da Universidade Federal da Fronteira Sul:

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>ATRIBUIÇÃO</b>
		Superintendente
		Superintendente Adjunto

Declaramos estar cientes das normas institucionais desta consulta pública, regido pelo Edital N° 8/CRE/UFFS/2023 e pela Resolução N° 17/CONSC-RE/UFFS/2018.

Nestes termos, pedimos deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

_____ Candidato a Superintendente	_____ Candidato a Superintendente Adjunto
--------------------------------------	--



---

*Emitido em 07/08/2023*

**EDITAL Nº 8/2023 - CRE (10.40)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 07/08/2023 15:43 )*

MARCOS ANTONIO BEAL

*DIRETOR DE UNIDADE*

*CRE (10.40)*

*Matrícula: ###675#1*

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **8**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **07/08/2023** e o código de verificação: **c203cd36ba**